Docusign Envelope ID: 873BFC96-5C20-486C-80C9-3F267A01D3DB

FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA NA AMAZÔNIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 13.549.562/0001-30

RESULTADO DA CONSULTA FORMAL EM ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS FINALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2026

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Processo de consulta formal aos cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA NA AMAZÔNIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.549.562/0001-30 ("Fundo"), nos termos do capítulo 4 do Regulamento do Fundo ("Regulamento") e do artigo 13 da Instrução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2023 ("ICVM 175"), realizada pela administradora **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, localizada na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05410-002 ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Convocação da Consulta Formal realizada por meio do envio, pela Administradora, de Edital de Convocação ("Edital") aos cotistas do Fundo na última prorrogação que ocorrera em 02 de abril de 2026, em conjunto com os materiais necessários para que, por intermédio da Consulta Formal, pela plataforma *cuore* ou voto por escrito, os Cotistas pudessem deliberar sobre os temas dispostos no Edital.

Presença da totalidade dos cotistas das cotas subscritas do fundo, conforme votos recebidos via manifestação de voto. Presentes, também, representantes da Administradora.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Felipe Moura Lima; e Secretário: Eric Gotardo Souza.

4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre as seguintes matérias:

   a. Aprovação das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes relativo ao exercício social findo em 28 de fevereiro 2025, nos termos do Anexo II..

Docusign Envelope ID: 873BFC96-5C20-486C-80C9-3F267A01D3DB

b. A autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para que estes pratiquem todos os atos e assinem todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do Regulamento.

5. **DELIBERAÇÕES:** Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, os cotistas, representando a maioria das cotas subscritas presentes do Fundo, decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

a. Os Cotistas representando 96% das Cotas do Fundo aprovam as demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025.

b. A autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para que estes pratiquem todos os atos e assinem todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do Regulamento.

c. Ademais houve por parte do Cotista a solicitação da inserção da redação a seguir:

i. A Administradora deve sempre promover a deliberação acerca da aprovação das demonstrações financeiras dentro dos prazos regulamentares previstos para tanto, sendo certo que quaisquer penalidades eventualmente aplicadas pela CVM, em virtude do atraso na deliberação da matéria em relação aos prazos regulamentares, deverão ser arcadas pela Administradora;

ii. A aprovação das demonstrações financeiras em comento não eximirá a Gestora e/ou a Administradora de eventuais responsabilidades que possam advir de condutas (i) contrárias ao Regulamento e ao ordenamento jurídico que tenham causado prejuízo ao Fundo e/ou aos cotistas, ainda que tais prejuízos somente se materializem posteriormente; ou (ii) eivadas de erro, dolo, fraude ou simulação, não conferindo a aprovação em questão, portanto, quitação a qualquer ato de gestão/administração ou a qualquer despesa imputada ao Fundo; e

iii. Quaisquer prejuízos acarretados ao Fundo em decorrência de eventuais erros na apuração das taxas de administração e de gestão são de responsabilidade da

Docusign Envelope ID: 873BFC96-5C20-486C-80C9-3F267A01D3DB

Administradora.

iv. No tocante ao valor a receber decorrente de debêntures vencidas (R$ 9.864 mil), a despeito de não ter sido objeto de ressalva por parte da auditoria independente do Fundo, compete à BRL Trust Investimentos Ltda., na qualidade de Administrador do Fundo, acompanhar de forma contínua a evolução de sua recuperabilidade, devendo reportar tempestivamente qualquer deterioração relevante nas condições de recebimento do crédito ou alteração material nas premissas que suportam seu valor contábil, bem como avaliar, quando aplicável, a necessidade de reconhecimento de provisão para perdas, à luz da regulamentação aplicável e das melhores práticas contábeis

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi aprovada pela totalidade dos cotistas presentes e assinada.

Assinado por: Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

Felipe Moura Lima

Presidente

Assinado por: Eric Gotardo Souza
B8760D6F965348F...

Eric Gotardo Souza

Secretário

Signed by: LUIZ CARLOS NIMI
CFB2599426424D9...

Assinado por: Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Administradora

Rubricar
EGS
Eric Gotardo Souza